Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 835/91 **Proc.**

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Abono no valor de um salário mínimo para os servidores municipais da Administração direta e indireta

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias visando conceder um abono no valor de um salário mínimo a todos os servidores municipais da Administração direta e indireta, repondo assim as perdas sofridas desde o início do ano, quando a Administração Municipal do PSDB/PMDB deixou de conceder aos dedicados servidores municipais os abonos que todos os trabalhadores regidos pela CLT tiveram direito por força de lei federal. Como 99,9% dos servidores municipais pompeenses são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho eles têm direito a receber os abonos concedidos pelo Governo Federal a todos os trabalhadores brasileiros, e que, infelizmente, até esta data, nada receberam em termos de abono e muito menos em termos de reposição salarial.

Sala das Sessões,
Em 28 de outubro de 1991

José Marques Campoy
Vereador

Solicito que seja enviada cópia desta Indicação à Comissão Provisória do Sindicato dos Funcionários Municipais de Pompéia e ao Ministério Público da Comarca de Pompéia dando ciência desta manifestação.

cf. 828 e 830/91